

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 24 DE
MARÇO DE 2004-----**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO**

PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento que durante a ultima reunião da Assembleia Geral da VianaPolis o representante do Governo e coordenador nacional do Programa Polis solicitou a suspensão dos trabalhos da reunião por 30 dias, adiando a aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para o corrente ano, pelo facto de se aguardarem decisões do Governo relativamente á questão da insuficiência dos fundos comunitários, afectos aos diversos Polis, para satisfazer as exigências de financiamento de todos. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR CÉSAR BRITO:-** O Vereador César Brito esclareceu,

na sequência de uma questão levantada pela Vereadora Flora Silva que, segundo informação do próprio cabeça de lista da coligação PSD/CDS á eleição intercalar da Assembleia de Freguesia de Darque, Jorge Nuno Sá, não corresponde á verdade que o mesmo tenha distribuído

telemóveis no dia 13 de Março corrente, véspera do acto eleitoral, tendo acontecido tão só que a Vodafone cedeu cerca de 30 telemóveis de brincar, que foram efectivamente distribuídos no referido dia, juntamente com outro material de propaganda eleitoral. Por último, o mesmo Vereador deixou a sugestão de reintrodução de semáforos no cruzamento da Av. Conde da Carreira com a Av. dos Combatentes, uma vez que o constante trânsito de peões nas passadeiras dificulta a normal fluidez do tráfego automóvel. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ➔ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA SEMANAL;
- ➔ EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “CENTRO ESCOLAR DE BARROSELAS” – ADJUDICAÇÃO;
- ➔ EMPREITADA DE “SISTEMA DE SANEAMENTO DA ETAR DE BARROSELAS – CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA” – ADJUDICAÇÃO.
- ➔ PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 02/04 – MALHÃO/AREOSA;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA**

DA REUNIÃO DE 11 DE MARÇO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 11 de Março corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(02) RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO**

DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:- A

Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para a próxima reunião camarária, pelo facto de os documentos correspondentes só terem sido levados ao conhecimento dos membros do Executivo no dia 19 do corrente mês de Março, antecedência essa que se mostrou insuficiente para o cabal estudo dos mesmos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03)**

LOCALIZAÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS:-

As sociedades Alberto Martins de Mesquita & Filhos, S.A e Sufi, S.A requereram à Câmara Municipal de Viana do Castelo a emissão de Certidão de Aprovação de Localização de um Aterro de Resíduos Não Perigosos, nos termos e para os efeitos do exigido no nº 2 do anexo I do Decreto Lei nº 152/2002, de 23 de Maio, o que fizeram pelo requerimento registado na SEG em 9 de Março corrente, sob o número 3518. A Câmara Municipal, considerando que os elementos e informações que instruem aquele requerimento permitem concluir que o projecto que se pretende desenvolver tem como resultado a reabilitação de uma área profundamente degradada pela exploração de caulinos; Considerando que, deste modo, constitui uma acção de grande interesse municipal, ao recuperar uma área degradada e eliminar parte substancial do passivo ambiental da região; delibera, para efeitos de instrução do pedido a apresentar no Instituto de Resíduos, aprovar condicionalmente a localização do Aterro de Resíduos Não Perigosos, numa zona compreendida no perímetro correspondente ao P.P. 18 (Plano de Pormenor/18, previsto do PDM de Viana do Castelo), com a área aproximada de 10 hectares, localizada no lugar da Costeira da freguesia de Alvarães, devendo as entidades requerentes providenciar pela emissão das necessárias autorizações legais, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 152/2002, de 23 de Maio, designadamente a autorização do Instituto Geológico e Mineiro, bem como pela elaboração do necessário Estudo de Impacto Ambiental. A presente aprovação prévia é feita, ainda, sob condição de o Plano Director Municipal, cujo processo de revisão se encontra em curso, não inviabilizar a concretização deste projecto, e ainda na

condição de o prazo de exploração do aterro não exceder o do Aterro de Resíduos Sólidos Urbanos, situado na freguesia de Vila Fria, e de a selagem e recuperação paisagística daquele ser feita em data nunca posterior a de idênticas operações a levar a efeito neste. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – JUNTAS DE FREGUESIA - Nos termos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2003 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

Freguesia	Obra	Montante
Mazarefes	Parque Estacionamento Rua Escola	5.000 €
Moreira Geraz do Lima	Alargamento Caminho Trigais	30.000 €
Vila Mou	Alargamento Caminho Grillhufes	7.500 €
Lanheses	Pavimentação Caminhos Saneamento	30.000 €
Chafé	Pavimentação Caminho Lordelo e Rego Velho	25.900 €
Vila Franca	Parque Estacionamento Cemitério	15.000 €
Nogueira	Sede Junta	15.000 €
Total		128.400 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) PROTOCOLO - SAPADORES FLORESTAIS:-** Pelo

Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – A Câmara Municipal de Viana do Castelo propõe a atribuição de um subsídio à Associação Florestal do Vale do Lima no valor de 1.255,22 Euros, para a manutenção dos equipamentos, de acordo com o protocolo de Sapadores Florestais celebrado em Junho de 2003.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) PROCESSO Nº 584/02 - VIANA CHAPA -**

COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS - ACLARAÇÃO:- A Câmara

Municipal deliberou clarificar o sentido da deliberação proferida em 11 de Março corrente, relativa ao deferimento de um recurso interposto pela firma VianaChapa, precisando que na mesma alude-se tão-só à T.I.U. por ser também esta única taxa que se refere a recorrente, que no primitivo requerimento de concessão de isenção, quer no próprio recurso, não significando, isso, que só se tenha reconhecido o direito a essa isenção e não também à da taxa de licenciamento de obras como está previsto no artigo 7º do Regulamento do P.E.P.N. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**

DESPORTIVO - PISCINA DE BARROSELAS - ADITAMENTO:- Pela Vereador Flora

Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PISCINA DE BARROSELAS – ADITAMENTO - O Município Vianense vem desenvolvendo um esforço continuado no sentido de dotar o concelho de uma rede de equipamentos desportivos, especialmente equilibrada, hierarquizada e capaz de, cumulativamente, criar condições para o desenvolvimento generalizado da actividade desportiva, estimular a fixação das populações e contribuir para o

enraizamento de hábitos de vida saudável. A concretização, de forma sustentada, desta rede tem implicado o aprofundamento de parcerias entre o Município, a Administração Central e o Movimento Associativo. A construção de uma Piscina Coberta em Barroelas, promovida pela A.D. de Barroelas e integrada na rede de planos de água projectada para o Município, mereceu o apoio da Câmara Municipal, que para o efeito estabeleceu em 28/08/2001 um Contrato de Desenvolvimento Desportivo de apoio à sua concretização. No desenvolvimento do projecto e construção verificou-se a necessidade de se introduzir alterações de carácter técnico/funcional que permitem melhorar a qualidade da piscina e diversificar a oferta de outros serviços desportivos. Concluídos que se encontram, parte significativa dos trabalhos, importa criar condições que permitam a plena concretização deste projecto.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada como primeiro outorgante, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura e a Associação Desportiva de Barroelas, adiante designada como segundo outorgante, representada pelo seu Presidente da Direcção, Eng.º Vitor Manuel Castro Lemos e nos termos do considerado no nº4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº2 do art.º 2 com os artigos 5º e 7º do Dec. Lei 432/91 de 6 de Novembro de 1991 e em conformidade com o previsto no Cap. III, art.º 12º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo Municipal, é celebrado o seguinte Contrato de Desenvolvimento Desportivo:

CLÁUSULA I

OBJECTO

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objecto a criação de espaços para as valências de ginásio/sala de musculação, instalações de apoio e arranjos exteriores bem como infra-estruturas eléctricas essenciais à alimentação do equipamento – P.T., de acordo com o projecto global já aprovado pelo I.D.P. , C.C.D.R. do Norte e Câmara Municipal de Viana do Castelo.

CLÁUSULA II

CUSTO DA INTERVENÇÃO

O custo dos trabalhos objecto do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo estima-se em 500.000 euros.

CLÁUSULA III

FINANCIAMENTO

1. Para a concretização do Plano de Desenvolvimento Desportivo definido na Cláusula I o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro, até ao montante de € 250 000, assumindo o Segundo Outorgante a responsabilidade pela mobilização dos restantes recursos essenciais à concretização do definido na cláusula I.
2. A concretização do apoio financeiro da responsabilidade do Município será processada:
70% contra autos de medição, na proporção do financiamento previsto para o Município;
30% após a recepção provisória da obra.
3. A construção será promovida pela Associação Desportiva de Barroselas e a sua execução acompanhada pelos Técnicos do Município.

CLÁUSULA IV

PRAZO

O segundo Outorgante assume a responsabilidade pela concretização integral do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato até 31 de Dezembro de 2004.

CLÁUSULA V

MORA NO CUMPRIMENTO

O atraso do Segundo Outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste Contrato/Programa, confere, ao Primeiro Outorgante, o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se não cumprido concede ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do Contrato.

CLÁUSULA VI

RESOLUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA

A resolução do Contrato Programa que se refere na cláusula V, efectua-se através de notificação do segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, conferindo o direito à restituição das quantias já recebidas ou, em alternativa, na reversão pleno a favor da Câmara Municipal do património específico ao contrato, entretanto edificado.

CLÁUSULA VII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

O segundo outorgante apresentará ao primeiro outorgante, em Novembro, o relatório síntese da execução dos trabalhos.

CLÁUSULA VIII

CADUCIDADE

O presente contrato caduca quando, por falta não imputada ao Primeiro Outorgante, se torne impossível concretizar o objecto nele definido.

CLÁUSULA IX

GESTÃO DO EQUIPAMENTO

A gestão das instalações será feita pelo Município de Viana do Castelo, conforme protocolo específico celebrado para o efeito, aprovado pela Câmara Municipal em 28/08/2001 e o Regulamento de Utilização aprovado pela Assembleia Municipal em 26/02/2004.

CLÁUSULA X

REVERSÃO DA PROPRIEDADE

No caso de dissolução ou insolvência da Associação Desportiva de Barroelas o património edificado ao abrigo deste contrato programa reverterá a favor do Município.

CLÁUSULA XI

INALIENABILIDADE

A Associação Desportiva de Barroelas não pode alienar ou, por qualquer forma, transferir a gestão do equipamento desportivo, gozando o Município do direito de preferência, sob pena de resolução deste contrato, com as consequências estipuladas na cláusula VI.

CLÁUSULA XII

EFEITOS

O presente contrato de desenvolvimento desportivo terá início de produção de efeitos na data do “visto” do Tribunal de Contas.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

AUSÊNCIA DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o

Vereador Joaquim Ribeiro pelo facto de ser Presidente da Associação Empresarial de Viana do

Castelo. **(08) PROJECTO “GESTOR DO CENTRO URBANO” - PROPOSTA DE**

PROTOCOLO:- O Presidente da Câmara deu conhecimento que a Confederação do

Comércio e Serviços de Portugal remeteu um protocolo com vista á sua aprovação por este

órgão e a posterior outorga e assinatura entre esta Autarquia e a Associação Empresarial de

Viana do Castelo. A Câmara Municipal, depois de detida análise e discussão do teor do referido

documento, deliberou adiar a resolução sobre o mesmo, e solicitar á Associação Empresarial de

Viana do Castelo que, através do gestor escolhido, faça a apresentação deste “Projecto” em

sessão especificamente marcada para o efeito, de modo a que todos os membros do Executivo Municipal possam esclarecer as suas dúvidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) CONCESSÃO DA**

CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA

LIBERDADE E DOS EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS:- Presente o processo de concurso em

referência, do qual consta a acta da reunião da Comissão de Apreciação de Propostas, que a

seguir se transcreve:- “ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CONCURSO PÚBLICO

INTERNACIONAL PARA ADJUDICAÇÃO DA “CONCESSÃO DA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO

DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA LIBERDADE E DOS EDIFÍCIOS

ADMINISTRATIVOS” – **1. INTRODUÇÃO** – De acordo com o despacho do Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, datado de 29 de Agosto de 2003, foi

aberto Concurso Público Internacional para adjudicação da “CONCESSÃO DA CONSTRUÇÃO E

EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA LIBERDADE E DOS EDIFÍCIOS

ADMINISTRATIVOS”, nos termos do artigo 80º e 244º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Ao referido concurso foi apresentada a proposta, que a seguir se indica:- 1. consórcio Externo

Estação Shopping Imobiliária, S.A e Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A. Decorrido o

acto público do concurso no dia 28 de Novembro de 2003, a Comissão deliberou admitir o

concorrente. **2. APRECIÇÃO DA PROPOSTA 2.1. CAPACIDADE ECONOMICA E**

FINANCEIRA – Na perspectiva financeira, as empresas que compõem o consórcio apresentam

rácios que garantem a viabilidade financeira, nomeadamente, Liquidez Geral e Autonomia

Financeira. De acordo com valores apresentados nos quadros constantes do Anexo (I). **2.2**

APRECIÇÃO DO PROJECTO – O concorrente apresentou projecto base com valor de €

5.998.978,72 (cinco milhões novecentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e oito euros e

setenta e dois cêntimos) e projecto variante pelo valor de € 6.862.794,86 (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos). A variante prevê 340 lugares, aumentando a oferta de estacionamento que aliado á proposta financeira mais favorável para o Município torna esta proposta variante mais atractiva. No entanto para a aprovação do projecto variante é necessário proceder às seguintes correcções: 1. Ajustar a poente o limite da cave para compatibilização com o previsto Edifício Multiusos. 2. Saídas por escadas junto ao Multiusos e Biblioteca terão que ser compatibilizados e ajustadas com o desenvolvimento e funções daqueles Edifícios. 3. Pilares mais a sul estão rodados relativamente aos restantes devendo ser mantidos a mesma orientação. 4. Condução elevatória de esgotos terá que ser desviada para poente do Edifício Multiusos. 5. Desvio de colector de águas pluviais terá de ser efectuado para a Doca. Assim propõe-se a adjudicação da proposta variante condicionada à resolução das objecções atrás referidas, sendo o pagamento efectuado de acordo com a proposta financeira: 1. Concessão da exploração comercial, até ao dia 14 de Dezembro de 2030, de 25% do parque de estacionamento projectado no projecto variante; 2. Pagamento pela Câmara Municipal da quantia de 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), não incluindo o IVA; 3. Dação em pagamento, em propriedade plena, de todos os espaços comerciais projectados para o r/c dos edifícios administrativos, previstos no projecto base da Câmara; 4. Dação em pagamento, em propriedade plena, de uma área do parque de estacionamento correspondente a 75% da sua capacidade de aparcamento, de acordo com o projecto variante. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Isabel Rodrigues; (a) Luis Filipe Neiva Marques". A Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada indicada em título ao consórcio Externo Estação Shopping Imobiliária, S.A e Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A., pelo valor de € 6.862.794,86 (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor,

conforme sua proposta variante condicionada à resolução das objecções referidas na acta atrás transcrita, sendo o pagamento efectuado de acordo com a proposta financeira. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Rogério Barreto, os votos contra dos Vereadores Joaquim Ribeiro e César Brito e a abstenção dos Vereadores Alberto Midões e Ilda Araújo Novo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **DECLARAÇÃO DE VOTO** – Os Vereadores subscritores já várias vezes expuseram as suas reservas à política da maioria da Câmara Municipal em relação á entrega à iniciativa privada, em regime de concessão por 30 anos, dos parques de estacionamento que vão sendo construídos pela cidade. À falta de dinheiro ou de vontade política para cumprir esta competência, a Câmara optou por pôr a iniciativa privada a construir os estacionamentos facultando-lhes a exploração por 30 anos e poupando assim o dinheiro desse investimento para outras realizações no imediato. É uma opção política, respeitável, mas que é tomada sem estudos de rendibilidade e sacrificando, sem qualquer análise económica, receitas da autarquia nos próximos 30 anos, para não falar no eventual factor de equilíbrio na gestão do estacionamento a que um privado, na mira legítima de maximizar o seu lucro, não será obviamente sensível. No caso em apreço, a Câmara, novamente sem estudos, já não só concede a exploração como passa à fase seguinte, que é a de conceder o direito de propriedade plena ao investidor. Ou seja, se até aqui estávamos numa espécie de “aluguer de longa duração”, agora passamos à fase de entrega definitiva de património em troca de construção pública. De outra maneira, já só não sacrificamos a receita por 30 anos mas perdemos em definitivo a propriedade. Ora, sem mais aprofundado estudo, não nos sentimos no direito de “decidir” tão importante opção que, ou por 30 anos, ou, neste caso, em definitivo, aliena receitas/património municipais para as Câmaras futuras, por várias gerações. (a) Joaquim Ribeiro; (a) César Brito.”; **DECLARAÇÃO DE VOTO** – Considerando não

concordar com a localização dos edifícios administrativos no local onde irá ser edificado o parque de estacionamento, posição que de forma coerente venho assumindo desde a apreciação do Plano de Pormenor do Centro Histórico, abstenho-me na votação. (a) Ilda Novo”;

DECLARAÇÃO DE VOTO – Com esta opção de execução do Projecto da Praça da Liberdade acabam por se concretizar os objectivos iniciais da autarquia:- alienação da área comercial e alienação/concessão do parque de estacionamento subterrâneo, ficando construído em tocos os espaços destinados à Repartição de Finanças, Tribunal de Trabalho e Centro de Emprego. (a)

Defensor Moura.”. **(10) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 1ª FASE -**

AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE LOTE INDUSTRIAL:- Foi presente um requerimento de

José Augusto Miranda Palma, registado no Arquivo Municipal em 29 de Dezembro, do ano findo, sob o número 9120, pelo qual solicita autorização para vender o lote de que é proprietário, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, 1ª Fase, omissa na matriz predial urbana da Freguesia de Chafé e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2096, á firma APN – Investimentos Imobiliários S.A, ficando o pagamento da importância correspondente á compensação devida á Câmara Municipal pela eliminação das condições que incidem sobre o aludido lote, e que ascende ao montante de 147.651,75 €, sob responsabilidade da sociedade adquirente. A Câmara Municipal analisado detidamente todo o processo deliberou autorizar, ao abrigo do artigo 7º do Regulamento das Condições de Venda da Zona Industrial de Viana do Castelo, a alienação do lote de terreno em questão sob os seguintes pressupostos:-

1º A Sociedade compradora assumirá perante o Município a responsabilidade pelo pagamento da importância de 147.651,75 €, pagável em oito prestações semestrais de valores crescentes, sendo a primeira realizada no acto de celebração do respectivo contrato promessa.

2º Com o pagamento da última prestação, será celebrada escritura pública de alteração das condições de venda registadas sobre o imóvel objecto deste contrato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) GEMINAÇÃO COM RIOM - DESLOCAÇÃO DE UMA**

DELEGAÇÃO CULTURAL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“GEMINAÇÃO COM RIOM – DESLOCAÇÃO DE UMA DELEGAÇÃO CULTURAL** - No quadro das 10 geminações de Viana do Castelo com cidades de vários países, cuja lista se anexa, as associações e o próprio Município são solicitados a participar em inúmeros eventos de carácter cultural, turístico e desportivo. A geminação com a cidade de RIOM, França, foi a primeira que Viana do Castelo realizou, em 26 de Setembro 1982, assinando em Riom um Protocolo de Geminação, apadrinhado pela Federação Mundial das Cidades Geminadas. Um conjunto de actividades pontuaram estas relações nestes últimos 20 anos, salientando-se as diversas trocas entre associações das duas cidades e delegações das duas autarquias, reconhecendo-se, no entanto, que apesar dos muitos esforços e visitas da edilidade de Riom, a Câmara Municipal de Viana do Castelo não tem podido corresponder com a mesma dinâmica. Este ano, aproveitando as comemorações dos 30 anos da Revolução do 25 de Abril, o Município de Riom constituiu uma associação, denominada **Révolution des Oeillets** para levar a termo uma série de iniciativas de aproximação a Viana do Castelo. Entre elas está o convite para assegurar a visita a Riom de uma delegação vianense com uma exposição de pintura de artistas e produtos turísticos locais bem como a presença de um autarca para a comemoração especial no dia 25 de Abril. Assim sendo, a Câmara Municipal entendeu poder assegurar a participação de dois ilustres pintores vianenses - Araújo Soares e Lima Viana -, que terão as suas obras expostas em Riom, na nova Gallerie des Abbatoires, património da Mairie de Riom, recentemente aberta ao público, de 19 a 26 de Abril. A

instalação da exposição corre por conta de Riom bem como a estadia dos artistas e do Vereador Rogério Barreto, que representará a Câmara Municipal de Viana do Castelo, suportando o Município Vianense os custos dos transportes para as três pessoas e obras a expôr. Assim, proponho se autorize realizar despesas até € 1.500 para viagens e exposição. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12)**

GEMINAÇÃO COM IGARASSU E CABEDELLO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO Á FUNDAÇÃO

MAESTRO JOSE PEDRO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Deslocação de uma Delegação Vianense às cidades geminadas de Cabedelo (Estado de Paraíba) e Igarassú (Estado de Pernambuco). Em 2003 Viana do Castelo recebeu delegações das cidades brasileiras de Cabedelo e Igarassú, com as quais o município vianense celebrou Acordos de Geminção, uma vez que aquelas duas cidades tinham fortes laços históricos com a nossa cidade desde a respectiva fundação. No âmbito dos Acordos de Geminção as cidades comprometeram-se a desenvolver acções de aproximação entre os cidadãos e as instituições, aprofundando o conhecimento das respectivas culturas e cooperando em projectos de intercâmbio multidisciplinar. Na retribuição das visitas das delegações de Cabedelo e Igarassú, a Autarquia de Viana do Castelo programou uma única viagem para visitar ambas as cidades e, simultaneamente, dar satisfação a um convite da forte comunidade portuguesa na cidade do Recife. Pretende-se que esta Delegação de Viana do Castelo constitua uma representação significativa do município e, por isso, além dos Presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal, a Autarquia decidiu convidar a Fundação Maestro José Pedro a preparar uma embaixada dos seus alunos que constituísse uma mostra das históricas ligações de Viana do Castelo ao Brasil e das tradições culturais do município.

Para tal a Fundação Maestro José Pedro preparou e vai fazer deslocar ao Brasil uma delegação de 45 artistas + 11 acompanhantes, com trajes, instrumentos e outro equipamento para apresentar, pelo menos quatro espectáculos em recinto coberto e, eventualmente exposições de rua, em Igarassú, Recife e Cabedelo. Para comparticipação dos custos de transporte e alojamento dos 45 elementos, orçados em mais de 40 mil euros, proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio de 20 mil euros à Fundação Maestro José Pedro. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13)**

AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO ESTÁDIO:- A Câmara Municipal deliberou adquirir a Maria Fernanda Meira de Carvalho Natário e Outros, pelo preço de 125.960 € (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta euros), o prédio adiante identificado, necessário á obra de construção do acesso ao Estádio Municipal Manuela Machado:- prédio rústico situado no lugar de Rubins da freguesia da Meadela com a área de 10423 m², inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2530 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1418/19930510. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) APOIO À**

PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE - Importando dar continuidade à política de valorização e incentivo à intensa e múltipla actividade editorial, quer através da publicação de autores vianenses que se dedicam à investigação dos valores patrimoniais do concelho e distrito quer apoiando as edições de autor através da aquisição de exemplares, que no ano 2003 contemplou 21 escritores, com a aquisição de 2.060 exemplares, num valor global de 25.837,50 €, proponho se adquiram mais as seguintes

edições, num total de 3.681,25 €. Estas aquisições destinam-se à divulgação junto da população escolar, bibliotecas, permutas e ofertas protocolares.

AUTOR/EDITOR	OBRA	Nº EXEMPLARES X VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C.C.A.M.	Vamos iluminar as Estrelas	50 x 7 €	350 €
Escola Secundária Stª Maria Maior	(IN) confidências nº 2	60 x 5 €	300 €
Escola Superior Teologia C. Humanas	Memória X	20 x 10 €	200 €
Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos E.N.V.C.	ENVC: Sessenta anos de História - Histórias de sessenta Navios	49 x 25 €	1.225 €
José Carlos Pacheco Barbosa	CD “Sentidos Afectos”	25 x 10 €	250 €
Maria Conceição Campos	O Palhaço uão...uão...e a Palhaça im...im	50 x 7,50 €	375 €
Notícias Editorial/Francisco Sampaio	A Boa Mesa do Alto Minho	25 x 15,25 €	381,25 €
Rui de Abreu de Lima	Aqueles cinco anos	60 x 10 €	600 €
TOTAL		3.681,25 €	

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(15) FESTIVAL INTERNACIONAL DE MUSICA VIANA/USA -**

ADITAMENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA VIANA/USA – ADITAMENTO - Na deliberação de 14 de Janeiro último, sobre o tema em epígrafe, apenas se considerou autorização de despesas de pré-produção (publicidade, deslocações, comunicações, candidaturas e outros serviços necessários à divulgação nacional e internacional). Havendo necessidade de definir o custo da produção do festival, entregue à Produtora Moira Forjaz e cujo valor é de 14.000 € a pagar em duas prestações de 7.000 €, proponho se autorize pagar a 1ª prestação em Abril e a 2ª no final do Festival, mediante relatório de avaliação. Estes valores serão pagos do fundo de 44.457,65 €, doado por Herbert Axelrod, depositado na Caixa Geral de Depósitos, conta nº 0852.003877.932. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 5		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	02010202	Gasóleo	2.000,00		3.000,00
01	02010299	Outros	7.000,00	2.000,00	
01	020107	Vestuário e artigos pessoais	10.000,00		2.000,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.877,73		3.000,00
02	020104	Limpeza e Higiene	14.000,00	3.000,00	
03	020104	Limpeza e Higiene	2.000,00		3.000,00
03	030305	Material de transporte	1.500,00	1.000,00	
03	0701030101	Paços do Concelho	49.000,00		41.000,00
03	07010399	Outros	350.000,00	40.000,00	
03	070106	Material de transporte	60.000,00	20.000,00	
03	070111	Ferramentas e utensílios	7.000,00	1.000,00	
03	0703030701	Rede viária municipal – conservação	1.065.000,00	100.000,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	1.468.000,00	50.000,00	
03	07030310	Arranjos praias	1.069.029,00		45.000,00
04	020101	Matérias-primas e subsidiárias	42.000,00	2.000,00	
04	02010202	Gasóleo	5.000,00		5.000,00
04	070101	Terrenos	155.000,00		15.000,00
04	0701020309	Outros	220.000,00		50.000,00
04	0701030199	Outros	50.000,00		50.000,00
04	0701030202	Museus	338.000,00		80.000,00
04	07010304	Creches	209.000,00		15.000,00
04	07010305	Escolas	969.000,00	10.000,00	
04	070110	Equipamento Básico	433.000,00	15.000,00	
04	07011501	Estudos e Projectos	95.000,00	35.000,00	
05	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.500,00	3.000,00	
05	020121	Outros bens	35.000,00	5.000,00	
05	070110	Equipamento básico	12.000,00	5.000,00	
05	07011501	Estudos e projectos	450.000,00	20.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				312.000,00	312.000,00

Tipo de Modificação: APA			Número: 5			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	07010304	2002 I 3	Jardim de Infância de Mazarefes	20.000,00	15.000,00	
04	070101	2002 I 7	Aquisição de terrenos	45.000,00		15.000,00
04	070110	2002 I 21	Const. e Benef.Museus e Núcleo Museológico	58.000,00	5.000,00	
04	0701020309	2002 I 23	Complexo Desportivo Manuela Machado	50.000,00		50.000,00
03	07030308	2002 I 76	Outros arruamentos	250.000,00	50.000,00	
03	0703030701	2002 I 77	Conservação da Rede Viária Municipal	1.065.000,00	100.000,00	
04	07010305	2002 I 98	Outras construções e beneficiações	169.000,00	10.000,00	
03	070106	2002 I 102	Equipamento de Transporte e Máquinas	60.000,00	20.000,00	
03	0701030101	2002 I 123	Remodelação e Beneficiação	49.000,00		41.000,00
03	07010399	2002 I 123	Remodelação e Beneficiação	100.000,00	40.000,00	
04	070110	2002 I 136	Equipamento Básico	30.000,00	10.000,00	
05	070110	2002 I 136	Equipamento Básico	12.000,00	5.000,00	
03	070111	2002 I 145	Ferramentas e Utensílios	7.000,00	1.000,00	
05	07011501	2002 I 175	Estudos e Projectos	70.000,00	20.000,00	
04	07011501	2002 I 184	Estudos e Projectos	45.000,00	35.000,00	
03	07030310	2003 I 16	Valorização Lugar da Passagem	100.000,00		50.000,00
04	07010304	2004 I 1	Beneficiação de espaços lúdicos desportivos	60.000,00		30.000,00
03	07030310	2004 I 18	Requalificação margens Rio Lima	150.000,00		80.000,00
03	07030310	2004 I 19	Valoriz. ambiental envolvente à ponte pedonal	234.029,00	85.000,00	
04	0701030202	2004 I 20	Museus arqueológico Casa dos Nichos	50.000,00		50.000,00
04	0701030202	2004 I 21	Beneficiação Museu Municipal	105.000,00		30.000,00
04	0701030199	2004 I 22	Pavilhão/sede das festas da cidade	50.000,00		50.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					396.000,00	396.000,00
				Total Geral 708.000,00		708.000,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA SEMANAL:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA SEMANAL - A pedido de vários feirantes e comerciantes do mercado municipal, proponho se autorize a abertura e funcionamento do Mercado Municipal e a realização da Feira Semanal no dia 9 de Abril, Sexta-feira Santa. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18)**

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO "CENTRO ESCOLAR DE BARROSELAS" -

ADJUDICAÇÃO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na reunião realizada em 25 de Fevereiro findo, pela qual manifestou intenção de adjudicação e promoveu a competente audiência prévia, e concluída esta mesma fase sem que tenham sido apresentadas quaisquer alegações pelas empresas concorrentes a Câmara Municipal deliberou, com base na acta de análise de propostas transcrita na citada deliberação adjudicar a empreitada de Construção do Centro Escolar de Barrocelas à firma Construções Pedro Sanches, Lda., pelo valor de 792.441,72 (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e um Euros e setenta e dois cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19) EMPREITADA DE "SISTEMA DE SANEAMENTO DA ETAR DE BARROSELAS**

- CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA" - ADJUDICAÇÃO:- No seguimento da deliberação

tomada por esta Câmara Municipal na reunião realizada em 11 de Fevereiro findo, pela qual manifestou intenção de adjudicação e promoveu a competente audiência prévia, e concluída esta mesma fase sem que tenham sido apresentadas quaisquer alegações pelas empresas concorrentes a Câmara Municipal deliberou, com base na acta de análise de propostas transcrita na citada deliberação adjudicar a empreitada de “SISTEMA DE SANEAMENTO DA ETAR DE BARROSELAS – CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA” à firma Boaventura & Boaventura, Lda., pelo valor de 1.060.223,16 (um milhão sessenta mil duzentos e vinte e três Euros e dezasseis cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(20) PROCESSO DE**

LOTEAMENTO Nº 02/04 - MALHÃO/AREOSA - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO:- Foi presente o processo relativo ao loteamento indicado em epígrafe, tendo a Câmara Municipal deliberado, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 3 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, aprovar o loteamento do seguinte imóvel:- prédio urbano situado no lugar de Malhão, freguesia de Areosa, constituído por terreno para construção urbana com a área de 22.170 m², a confrontar de norte, sul e poente com caminhos públicos e de Nascente com António da Costa Jacome, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1969-urbano. A presente operação de loteamento respeita o disposto no Plano Director Municipal de Viana do Castelo e no Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo e apresenta, de acordo com a planta constante do respectivo processo, as seguintes características:

LOTE	ÁREA M ²	ÁREA IMPLANT. M ²	Nº DE PISOS	AREA DE CONST. M ²	AREA DA CAVE M ²	AREA DE COMERCIO M ²	VOLUMETRIA M ³	USO	TIPO	ANEXO
1	150.40	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	
2	149.25	90.35	RC+1	180,70			542.10	HAB	BIFAM	
3	149.25	90.35	RC+1	180,70			542.10	HAB	BIFAM	
4	150.40	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	
5	150.40	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	

6	149.25	90.35	RC+1	180.70			542.10	HAB	BIFAM	
7	149.25	90.35	RC+1	180.70			542.10	HAB	BIFAM	
8	150.40	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	
9	150.40	91.00	RC+1	182.70			546.00	HAB	BIFAM	
10	149.25	90.35	RC+1	180.70			542.10	HAB	BIFAM	
11	149.25	90.35	RC+1	180.70			542.10	HAB	BIFAM	
12	150.40	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	
13	195.35	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	37.20
14	196.40	90.35	RC+1	180.70			542.10	HAB	BIFAM	37.20
15	196.40	90.35	RC+1	180.70			542.10	HAB	BIFAM	37.20
16	195.40	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	37.20
17	195.40	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	37.20
18	196.40	90.35	RC+1	180.70			542.10	HAB	BIFAM	37.20
19	196.40	90.35	RC+1	180.70			542.10	HAB	BIFAM	37.20
20	195.35	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	37.20
21	195.35	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	37.20
22	196.40	90.35	RC+1	180.70			542.10	HAB	BIFAM	37.20
23	196.40	90.35	RC+1	180.70			542.10	HAB	BIFAM	37.20
24	195.35	91.00	RC+1	182.00			546.00	HAB	BIFAM	37.20
25	202.75	111.65	CAVE+RC+1	223.30	111.65		669.90	HAB	UNIFAM	
26	202.75	111.65	CAVE+RC+1	223.30	111.65		669.90	HAB	UNIFAM	
27	190.75	111.65	CAVE+RC+1	223.30	111.65		669.90	HAB	UNIFAM	
28	89.85	89.85	RC+2	179.70	89.85		808.65		UNIFAM	
29	89.85	89.85	RC+2	179.70	89.85		808.65		UNIFAM	
30	114.35	114.35	RC			114,35	343.05			
31	209.35	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10		UNIFAM	
32	209.35	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10		UNIFAM	
33	209.35	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10		UNIFAM	
34	209.35	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10		UNIFAM	
35	186.00	110.50	CAVE+RC+1	221.00	110.50		663.00	HAB	UNIFAM	
36	114.35	114.35	RC			114.35	343.05	COM		
37	209.35	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10	HAB	UNIFAM	
38	209.35	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10	HAB	UNIFAM	
39	209.35	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10	HAB	UNIFAM	
40	209.35	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10	HAB	UNIFAM	
41	209.35	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10	HAB	UNIFAM	
42	89.85	89.85	RC+2	179.70	89.85		808.65	HAB	UNIFAM	
43	89.85	89.85	RC+2	179.70	89.85		808.65	HAB	UNIFAM	
44	114.35	114.35	RC			114.35	343.05	COM		
45	207.50	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10	HAB	UNIFAM	
46	196.45	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10	HAB	UNIFAM	
47	190.95	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10	HAB	UNIFAM	
48	190.95	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10	HAB	UNIFAM	
49	190.95	114.35	CAVE+RC+1	228.70	114.35		686.10	HAB	UNIFAM	
50	55.20	55.20	RC	55.20			165.60	ANEXO		
51	91.20	91.20	RC	91.20			273.60	ANEXO		
52	145.20	145.20	RC	145.20			435.60	ANEXO		
53	145.20	145.20	RC	145.20			435.60	ANEXO		
Total	8930,95	5020,30		9600.70	2046.35	702.45	30909.45			446.40

Mais foi deliberado, com base nas citadas disposições legais, aprovar os projectos das respectivas obras de urbanização bem como as seguintes especificações:- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:- 1) ARRANJOS EXTERIORES - 1.1. Execução dos arruamentos confrontantes, execução de passeios e baias de estacionamento; 1.2 Percurso

pedonais interiores; 2) **INFRA-ESTRUTURAS** - 2.1. Aguas Pluviais; 2.2 Saneamento; 2.3 Abastecimento de Águas; 2.4. Rede de Gás; 2.5. Rede de Telecomunicações; 2.6 Electricidade; 3)

ÁREAS DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO - Os espaços exteriores á área dos lotes constituídos são integrados no domínio público municipal e destinam-se a circulação automóvel, estacionamento, percursos pedonais, acessibilidades e áreas verdes, totalizando a área de 13.239 m². 4) **PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**:- 360 dias. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(21) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(22) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:-

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado a intervenção qualquer intervenção. **(23) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.